Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

EDITAL 03/2025/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **24 de abril a 20 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, nível **DOUTORADO** (6 vagas), para ingresso e matrícula imediatos ou até no máximo dia 5 de agosto de 2025.

1. DA INSCRIÇÃO

- **1.1** As inscrições deverão ser realizadas **até às 18:00 h do dia 20/06/2025** através do endereço eletrônico: http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242
- **1.2** Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br ou telefones +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão "pdf" e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

- i) <u>Carta de intenções</u> (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo detalhes sobre:
 - a) motivo(s) do interesse pelo PPGFMC;
 - b) experiências científicas prévias e contribuição da dissertação de mestrado do candidato para o conhecimento científico;
 - c) habilidades técnicas, qualidades e possíveis limitações que possui;
 - d) para qual(is) linha(s) de pesquisa e/ou orientador do Programa se candidata, podendo manifestar interesse por quantas linhas e orientadores desejar, dentre as opções disponíveis no Quadro 4 deste edital;

Observação: a indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa; (nome do arquivo: nome do candidato cartadeintencoes.pdf).

- ii) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato_documento.pdf).
- iii) <u>Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado, se houver</u> (ou declaração da Coordenação do Curso com a data provável da colação de grau ou da defesa de dissertação); (nome do arquivo: nome do candidato diploma.pdf).
- iv) <u>Cópia do Currículo Lattes documentado</u>: O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar em arquivo único em formato PDF; para artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores e link para acesso direto à publicação na íntegra, em site ou na nuvem (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf).
- v) <u>Projeto de pesquisa</u>: projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas A4 (incluindo figuras e tabelas, mas sem contar referências e capa), com letra tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

<u>Importante</u>: O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do(a) candidato(a) e potencial orientador(a), caso exista; (nome do arquivo: projeto.pdf).

vi) <u>Declaração de viabilidade de execução do projeto</u>: documento de no máximo uma página, declarando a existência de recursos financeiros, estrutura de equipamentos, e informações necessárias (como o custo financeiro aproximado e o número de animais necessários, por exemplo) para que a comissão de seleção possa avaliar a viabilidade de execução do projeto.

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

<u>Importante</u>: Não é obrigatório, mas é desejável que, havendo laboratório e docente do PPGFMC mencionado na proposta, que o(a) docente envolvido também assine a declaração, o que será entendido como ciência e concordância quanto à existência de recursos e a viabilidade de execução do projeto apresentado; (nome do arquivo: viabilidade.pdf).

vii) <u>Somente para candidatos(as) optantes pelas vagas de ações afirmativas:</u> O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (ver Anexos II a VI) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das categorias; (nome do arquivo: nome do candidato termo.pdf).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.
- **3.2** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (http://ppgfarmaco.ufsc.br/), no dia 23 de junho de 2025.

4. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1. A seleção será realizada em duas etapas, nas seguintes datas:

- a) ETAPA 1 no dia 23 de junho de 2025, das 8:00 h até as 16:00 h (somente comissão de seleção).
- b) Divulgação do resultado da ETAPA 1 dia 24 de junho de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (http://ppgfarmaco.ufsc.br/).
- c) Divulgação do cronograma de atividades da ETAPA 2 dia 24 de junho de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (http://ppgfarmaco.ufsc.br/).
- d) ETAPA 2 entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, em horários entre as 7:30 h e 18:30 h.

A ETAPA 1 será conduzida de maneira cega pelos membros da Comissão de Seleção, sem o conhecimento da identificação do(a) candidato(a). Por isso, os documentos (arquivos em pdf) enviados nesta etapa devem conter apenas o número de inscrição, sem mencionar o nome do candidato.

4.1 ETAPA 1:

Ocorrerá no dia 23 de junho de 2025, e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa encaminhado durante o processo de inscrição (item 2 deste edital).

- a) a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- b) serão avaliados aspectos como linguagem e formatação adequadas, coerência, fundamentação teórica, hipóteses ou perguntas de pesquisa, adequação dos métodos, cronograma, relação, viabilidade e exequibilidade no âmbito da área de concentração indicada, bem como resultados esperados (incluso produtos/publicações científicas e de extensão). Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

4.2 ETAPA 2:

Ocorrerá entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise e arguição sobre o currículo documentado e sobre a carta de intenções, bem como da apresentação e arguição sobre projeto de pesquisa, conforme o seguinte fluxo:

- a) a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (http://ppgfarmaco.ufsc.br/) até o dia 24 de junho de 2025;
- b) a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção preferencialmente de forma presencial, sendo facultada ao candidato que resida em municípios distantes de Florianópolis a escolha pelo modo remoto através de videoconferência;
- c) A duração máxima dessa etapa será de 40 minutos, por candidato(a);

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

<u>Observação</u>: o(a) candidato(a) que resida em municípios distantes de Florianópolis e que deseje realizar a ETAPA 2 por videoconferência deverá comunicar a comissão, justificando sua necessidade, através do email <u>ppgfarmaco@contato.ufsc.br</u> até 24 h após a divulgação do horário agendado para a ETAPA 2.

- d) a apresentação do projeto deverá ser realizada em no máximo 15 minutos, podendo o candidato projetar slides (o sistema de projeção será disponibilizado para as apresentações presenciais);
- e) serão avaliados aspectos como domínio, coerência, qualidade do material apresentado, clareza, objetividade e adequação da proposta e da apresentação, bem como a capacidade de arguição do(a) candidato(a);
- f) serão abordados e avaliados aspectos pertinentes à viabilidade da execução da proposta;
- g) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Quadro 1: Cronograma do edital.

| Quadro 1: Cronograma do edital. | A 3 |
|---|----------------------------|
| Data | Atividade |
| Período de inscrições | 24/04/2025 a 20/06/2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas | 23/06/2025 |
| Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via | até 72 h após a divulgação |
| endereço eletrônico (ppgfarmaco@contato.ufsc.br) | do resultado |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após o período | 26/06/2025 |
| recursal, em caso de recursos | |
| Etapa 1: | 23/06/2025 |
| Análise do projeto escrito - sem a presença do(a) candidato(a) | |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 | 24/06/2025 |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1 via endereço | até 72 h após a divulgação |
| eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br) | do resultado |
| Divulgação do cronograma para a Etapa 2. | 24/06/2025 |
| Etapa 2 | 25 a 27/06/2025 |
| Divulgação do Resultado Final preliminar. | A partir de 30/06/2025, |
| | ou após o encerramento |
| | da ETAPA 2. |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2 e resultado | até 72 h após a divulgação |
| final via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br) | do resultado |
| Divulgação do Resultado Final definitivo, em caso de recursos | A partir de 72 h após a |
| | divulgação do resultado |
| Prazo final para ingresso e matrícula no curso* | Até 05/08/2025* |

^{*} De acordo com o prazo máximo para a implementação das bolsas e vagas disponíveis para este Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (http://ppgfarmaco.ufsc.br/). A comissão será responsável pela correção da prova escrita e pela análise do projeto de pesquisa (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a)s candidato(a)s.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os pesos aplicados a cada um dos pontos avaliados nas ETAPAS 1 e 2 estão descritos no Quadro 2.
- **6.2** Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atingir a nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação, com exceção do currículo.

Quadro 2: Peso/pontuação proporcional a cada item avaliado nas ETAPAS 1 e 2 neste edital.

| V | uauro 2. r eso pontuação proporcionar a cada nem avanado has ETAFAS 1 e 2 neste editar. |
|---|---|
| | Peso atribuído a cada item |

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

| Nível | Projeto de pesquisa (escrito) | Apresentação e arguição sobre o projeto | Carta de intenções (escrita) | Arguição sobre a carta de intenções | Currículo |
|-----------|-------------------------------|---|------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Doutorado | 30% | 30% | 10% | 10% | 20% |

- **6.3** O currículo será pontuado a partir das informações incluídas Currículo Lattes, segundo os critérios listados no Quadro 3. Somente as atividades documentadas na inscrição serão avaliadas e pontuadas.
- **6.4** Os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado durante a arguição sobre a carta de intenções.

Quadro 3: Pontuações estabelecidas para atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no momento da inscrição neste edital.

| Atividade/Item | Pontuação |
|---|---|
| Estágio de iniciação científica, incluindo voluntário ou durante o ensino médio (sem limite) | 1 ponto/semestre |
| Monitoria em Farmacologia ou áreas afins (sem limite) | 0,5 ponto/semestre |
| Trabalhos ou comunicações orais apresentadas (resumo/pôster), ou | 0,3 pontos/trabalho em evento |
| publicados na forma de resumo em anais de eventos | internacional |
| científicos/congressos. A contagem de pontos obedecerá à seguinte | 0,2 pontos/trabalho em evento nacional |
| regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite) | 0,1 pontos/trabalho em evento regional |
| Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; | 12 pontos/artigo em A1 |
| comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título, | 10 pontos/artigo em A2 |
| autoria e dados da publicação). A pontuação será diferenciada | 9 pontos/artigo em A3 |
| conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II, | 8 pontos/artigo em A4 |
| quadriênio 2013-2016, disponível em | 6 pontos/artigo em B1 |
| https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/). A contagem de pontos | 5 pontos/artigo em B2 |
| obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para | 4 pontos/artigo em B3 |
| coautoria (sem limite). | 3 pontos/artigo em B4 |
| | 2 pontos/artigo em C |
| | 1 ponto/artigo em periódico não listado |
| Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite) | 4 pontos/capítulo |
| Prêmio científico ou acadêmico de abrangência internacional (sem limite) | 2 pontos/prêmio |
| Prêmio científico ou acadêmico de abrangência nacional (sem limite) | 1 ponto/prêmio |
| Defesa do mestrado (até 10 pontos) | 10 pontos |
| Especialização concluída (mínimo 360 horas) em Farmacologia ou áreas afins (até 3 pontos) | 1 ponto/curso |

- **6.5** O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do Currículo receberá nota 10,0 (dez). As notas atribuídas aos demais currículos serão proporcionais à nota atribuída para a maior pontuação.
- **6.6** A classificação final para ingresso no curso obedecerá a pontuação obtida, respeitando-se as vagas para ações afirmativas, se aplicáveis.
- **6.7** Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um orientador, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final. Nessa situação, em havendo interesse do(a) candidato(a) não aprovado(a), o vínculo de orientação poderá ser direcionado para outro orientador com vaga disponível neste edital.

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

6.8 No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na a presentação e arguição sobre o projeto. Persistindo o empate será selecionado quem obtiver a maior nota no currículo.

7. DAS VAGAS, DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS E ORIENTADORES

- **7.1** Serão disponibilizadas de imediato **06 (seis) vagas para Doutorado**, distribuídas de acordo com o apresentado no Quadro 4.
- **7.2** Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) para a vaga/orientação alocada, ou não implementação da matrícula até o prazo estabelecido neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação subsequente, para ingresso e matrícula IMEDIATOS.
- 7.3 Em havendo linha de pesquisa/orientador com vaga neste edital que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), a vaga será direcionada para o(a) candidato(a) aprovado que não tenha se classificado para a vaga na linha/orientador pretendido.
- 7.4 Não há obrigatoriedade de que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.
- **7.5** Havendo candidatos(as) aprovados(as), disponibilidade de vagas e/ou de bolsas adicionais, e/ou candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício e que não se enquadrem nos requisitos do PPGFMC para a alocação de bolsas, o PPGFMC entrará em contato diretamente com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para verificar o interesse pela vaga, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.
- **7.6** Sobre as vagas para as ações afirmativas:
 - Serão asseguradas até 20% de vagas para candidato(a) preto ou pardo, ou indígena;
 - Serão asseguradas até 8% das vagas para candidato(a) quilombola, com deficiência (com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2° do artigo 5° da Lei no 8.112/1990, cumulado com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3° e 4° com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04 e no Art. 2° da Lei no 13.146/15), ou beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 7.7 Para este edital estão disponíveis inicialmente até seis (06) bolsas de doutorado, fomentadas pela CAPES, CNPq ou FAPESC, todas com duração de 48 meses. A distribuição entre os candidatos aprovados ocorrerá por ordem de classificação e de acordo com o planejamento estratégico do curso.
- **7.8** A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pela respectiva agência de fomento.
- **7.9** As bolsas previstas neste edital serão alocadas unicamente a pós-graduandos que não possuam vínculo empregatício. Em caso de bolsas remanescentes será realizado novo processo seletivo.
- **7.10** O candidato deve indicar a área de atuação de preferência, a qual deve estar de acordo com o projeto apresentado. A indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa. Entretanto, a alocação de novos pós-graduandos está limitada aos orientadores que abriram vaga para este edital, conforme apresentado no Quadro 4. A distribuição dos aprovados para os orientadores será determinada pela comissão de seleção, que levará em consideração: i) aptidões e habilidades do candidato aprovado para as atividades desenvolvidas pelo orientador ou na área pretendida; ii) número de orientações atuais (vigentes) e infraestrutura disponibilizada pelo orientador; iii) disponibilidade de bolsa vinculada ao orientador; iv) interesse do orientador e do candidato interessado em desenvolver o estudo para a elaboração da dissertação.

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

Quadro 4: Lista de orientadores, linha de pesquisa e vagas disponibilizadas para este edital.

| Orientador | Linha de pesquisa principal | Vagas | Requer dedicação exclusiva? |
|------------------------------|---|-------|-----------------------------|
| Alex Rafacho | Farmacologia Endócrina | 01 | Sim |
| Alfeu Zanotto-Filho | Farmacologia das Neoplasias | 01 | Sim |
| André Bafica | Inflamação e Imunologia | 01 | Sim* |
| Camila Marchioni | Toxicologia | 01 | Sim |
| Daniel Mansur | Inflamação e Imunologia | 01 | Sim |
| Edroaldo Lummertz da | Farmacologia das Neoplasias | 01 | Não* |
| Rocha | | | |
| José Eduardo da Silva Santos | Farmacologia Cardiovascular | 02 | 1 vaga sim; 1vaga não |
| Juliano Ferreira | Dor e Analgesia | 01 | Não |
| Leandro José Bertoglio | Farmacologia do Sistema Nervoso Central | 01 | Sim |
| Lucas Cezar Pinheiro | Farmacologia Cardiovascular | 01 | Não |
| Renata Lataro | Farmacologia Cardiovascular | 01 | Não |

^{*} Vaga com perfil para análise computacional. Informações sobre os orientadores e seus respectivos laboratórios podem ser acessadas em https://ppgfarmaco.ufsc.br/corpo-docente/ e https://ppgfarmaco.ufsc.br/laboratorios-de-pesquisa/, respectivamente.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão publicados na página do PPGFMC (http://ppgfarmaco.ufsc.br/), conforme cronograma descrito anteriormente.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **9.1** O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (http://ppgfarmaco.ufsc.br/)
- **9.2** Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br
- 9.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- **9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1 Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, Mc-Graw Hill.
- 2 Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, Mc-Graw Hill.
- 3 Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, Campus.

11. DA MATRÍCULA E INGRESSO NO CURSO

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

O ingresso e a matrícula devem, obrigatoriamente, ocorrer até no máximo dia 05 de agosto de 2025. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

Prof.ª Luisa Mota da Silva Subcoordenadora do Programa

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

| 111 (2110 1 | | | | |
|--------------------|--|-----|--|--|
| Número Pr | rocesso Seletivo: | | | |
| Nível do cu | ível do curso (mestrado ou doutorado): | | | |
| Nome: | | | | |
| N ⁰ RG: | N ⁰ CPF | | | |
| e-mail: | Telefo | ne: | | |
| Л | USTIFICATIVA DO PEDIDO | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura | · | | | |
| Data: | | | | |

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

| da Lei | realizado minha inscrição no Edital/PPGFMC para uma das vagas destinadas, nos termos 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais: | | |
|--|---|--|--|
| () Declaro para o fim especifico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pre possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou para possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às pena lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao edital de processo seletivo. | | | |
| | Florianópolis, de de 202 | | |
| | Nome do Candidato(a): Assinatura: | | |
| | | | |
| | PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS | | |
| | A Comissão após avaliação do (a) candidato(a): | | |
| | () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. | | |
| | Florianópolis, de de 202 | | |
| | Assinatura da Comissão: | | |

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA 1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital /PPGFMC que sou **QUILOMBOLA**. 2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola: Nome da Comunidade: Município e Estado da Federação: 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei. Florianópolis, _____ de _____ de 202___. Nome do Candidato(a): Assinatura: PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) **QUILOMBOLA** A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): • () SIM. Valida essa autodeclaração. • () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. Florianópolis, _____ de _____ de 202___. Assinatura da Comissão :

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital /PPGFMC que sou INDÍGENA. 2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que pertenço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia: 3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena: Nome da Aldeia: Município e Estado da Federação: 4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei. Florianópolis, de de 202 . Nome do Candidato(a): PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. Florianópolis, _____ de _____ de 202___. Assinatura da Comissão :

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA |
|---|
| Tendo realizado minha inscrição no Edital/PPGFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 50 da Lei no 8.112/1990; |
| () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 90 da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo. |
| Florianópolis,dede 202 |
| Nome do Candidato: |
| Assinatura do Candidato: |
| |
| PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo: |
| () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. |
| Florianópolis,dede 202 |
| Assinatura da Comissão: |

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB, Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711 email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

| 1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital/PPGFMC que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica. |
|--|
| 2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): |
| |
| 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei. |
| Florianópolis, de de 202 |
| Nome do Candidato(a): |
| Assinatura: |
| PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA |
| A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): |
| () SIM. Valida essa autodeclaração. |
| () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. |
| Florianópolis, de de 202 |
| Assinatura da Comissão : |